



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 022/2004
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº09, QUADRA F, DO CEMITÉRIO
ENGENHEIRO PEDREIRA." Edlam Rodrigues.

Apresentado em 30 de Março de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 20 de abril de 2004.

o o autógrafo em 26 de abril de 2004.

Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.

ado em de de .

gado em de de .

arcial em de de .

Total em de de .

do em de de .

ção n.º

do em 26 de maio de 2004 no DOJ. Nº 814

1025/2004.

Secretaria, Japeri de de .



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 09,
Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 09, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EDVAN RODRIGUES.

Art. 2º - À família de EDVAN RODRIGUES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2004 .

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1025/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 09, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º **09, Quadra G**, Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **EDVAN RODRIGUES**.

Art. 2.º - À família de **EDVAN RODRIGUES**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 DE Abril de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 24 / 03 / 2004
 N.º 022 L.º 01 Fls. 33

PROJETO DE LEI N.º 22 / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura n.º 09,
 Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 09, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EDVAN RODRIGUES.

Art. 2º - À família de EDVAN RODRIGUES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Março de 2004 .

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

RECIBO

N.º

09285944

Valor

100,00

Recebi(emos) de

EDINEIVA DE LIMA RODRIGUES

Mãe 35911380

A importância de

CEM REAIS

Proveniente de

UMA JARDINEIRA NA
SEPULTURA 09 QUADRA F

Para maior clareza firmo o presente.

29

de

10

de 20

02

Assinatura

Lisav M de Souza

Nome

CPF/RG

FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - IFE 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA
ENG. PEDREIRA

ORÇAMENTO
Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 3749

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Edson Rodrigues

filho de Leopoldino Rodrigues

e de Luiza Duarte de Souza
falecido em 26 de 03 de 2002

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>Rufo</u>	<u>324,82</u>
Remoção	<u>D/M</u>	<u>147,00</u>
Capela		<u>26,64</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Cmg Pedreira</u>	<u>51,48</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>S. W. Lima</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços	<u>ISS</u>	<u>35,24</u>

BANERS
CHEQUE Nº 396030

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Valor
R\$ 740,18

Preço Total R\$ 740,18
INSS ou Sinal R\$
Resta R\$

Eng. Pedreira, 26 de 03 de 2002

Edmilva de Lima Rodrigues
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Edmilva de Lima Rodrigues
Grau de Parentesco Mãe
Endereço Rua. Almeida Antonio Russig nº 150
Agente Funeral Victor Cmg. Pedreira 001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D **Nova Iguaçu**

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

TRASLADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques

CERTIFICO, que a fls. **139v** do livro nº **104C** de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº **66.166** do óbito de: **Edvan Rodrigues**

!!!!

falecido aos **26** de **março** de **2002** às **08** horas e **45** minutos à **Hospital Geral de Nova Iguaçu, nesta cidade.**

do sexo **masculino** profissão **Carpinteiro**

natural de **Paraíba** ESTADO CIVIL **Casado com Andréia**

Soares de Souza Rodrigues

com **36 anos** de idade, residente **R: Francisco Antônio Russo, 150**

Japeri - RJ.

FILHO de **Severino Rodrigues e**

Luzia Duarte de Lima

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. **Ricardo Garcia de Goês**

que deu como causa da morte **Hemorragia interna, hemotórax, traumatismo do tórax.**

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE **Eng. Pedreira**

Deixa filhos? **Um menor**

!!!!

Deixa bens? **Não** Fez testamento? **Não**

Era eleitor? **Sim** FOI DECLARANTE **Edson Rodrigues**

Observações: **Documentos do obituado: IFP 07571675-3. Guia nº 240/02 da 58ª DP. Laudo do IML nº 1836/02.**

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, **27** de **março** de **2002**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRADA
Rua Juiz Moacyr
Foro de Nova Iguaçu - RJ
Centro - 26.055-170 RS
RBI 174878
651-1129

Henrique Borges Marques
responsável p/ expediente
Mat. - 01/1556



Nota Fiscal - Série 1 ABR/2003

Conta de Energia Elétrica (RE PROC. E-04/152.066/2003) IFE 99-00

LUZIA LINA RODRIGUES

CPF : 999.999.999-99

FCO A RUSSO 150

CEP 26381-100 ENGENHEIRO PEDREIRA / JAPERI

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678

Lote	Local	Livre	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação
03	643	44480	23708	07/04/2003	08/04/2003

ENERGIA ATIVA

Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Medida Diária kWh
3252130	03/04/2003	5249	07/03/2003	5213	1	36	27	1,33
Classe	Referência Bancária		Número da Nota Fiscal		Número do Cliente			
RESIDENCIAL MONOFÁSICO	296060305		136869460		29606031			

ENERGIA REATIVA

Fator de Potência

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	kWh	30	0,10272	3,08
	kWh	6	0,17613	1,05
CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP				4,98

ICMS R\$	ISS R\$	TOTAL DA NOTA FISCAL	TOTAL A PAGAR R\$
		*****9,11	*****9,11

Base de Cálculo

Aliquota

Valor (já incluído no preço)

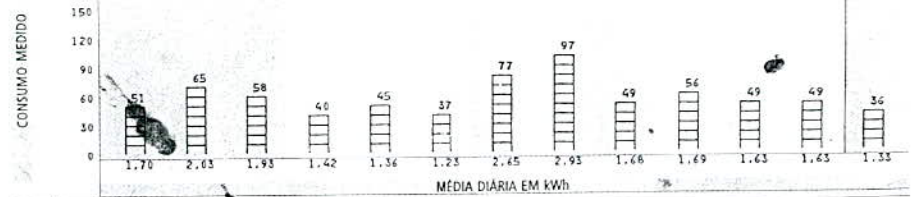
ISENTO

Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light. Visite a Agência Virtual: www.light.com.br

VENCIMENTO

22/04/2003

kWh ABR2002 MAI2002 JUN2002 JUL2002 AGO2002 SET2002 OUT2002 NOV2002 DEZ2002 JAN2003 FEV2003 MAR2003 ABR2003



Data da Próxima Leitura

06/05/03

0919-2VIA

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 09094439-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/96

NOME EDINELEVA DE LIMA RODRIGUES

FILIAÇÃO SEVERINO RODRIGUES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1970

DOC ORIGEM C. CASM LIV B3 ELS 177V

TERM 1075 0 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 054

FPA - FPA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

54

ASSINATURA DO TITULAR

Edinelewa de Lima Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 022 / 2004

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator, o Vereador

Em, ___ / ___ 2001

Márcio R. F. Romão
Márcio
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

, cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº09, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA. "

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2004

Marcos da Silva Amador
Marcos
Relator

Silas
Silas
Membro

Elio
Elio
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 022/2004

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator o Vereador

EM ___ / ___ / ___

elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 09, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ubirio J. F. Romário
Ubirio

RELATOR

Romário da Silva
Romário

MEMBRO

Daniel

MEMBRO